Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para construção de ciclovia/passeio público, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0058.1060 – Construção Ciclovia/Passeio Público RST 419.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (853) (0001)	R\$	54.836,03
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (854) (1125)	R\$	417.163,97

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado à Cessão Onerosa — Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019, R\$ 54.836,03 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ 1.115,64 (um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Cessão Onerosa — Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 022/2020, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, objetivando a construção de ciclovia/passeio público, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

A obra para implantação de ciclovia/passeio público, às margens da Rodovia Municipal RS 419, Centro, Poço das Antas/RS, consiste no preparo da base de pavimentação, execução das fundações, pavimentação da ciclovia/passeio, sinalização, além de drenagens e pavimentação asfáltica da rodovia junto a tubulação e materiais e serviços necessários para execução de instalações elétricas.

Os recursos para a execução desta obra são na quase totalidade vinculados a Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019, recurso este recebido no final do exercício de 2019 no valor de R\$ 420.250,83 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). Para complementar o orçamento total da obra que é de R\$ 471.046,93, serão utilizados recursos livres provenientes do superávit financeiro e também os rendimentos provenientes da aplicação financeira do recurso vinculado no exercício de 2020 e que compõem o excesso de arrecadação.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 22 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach Presidente da Câmara de Vereadores POÇO DAS ANTAS – RS